



Unidades de saúde terão 130 novos computadores e internet de fibra ótica



página 03



página 04

**Covid: saiba onde buscar
testagem e atendimento
em Cachoeiro**



página 04

**Segunda Exposul Rural
Leite atraiu cerca de 2 mil
visitantes**



página 05

**Novo PDM vai favorecer
ambiente de negócios em
Cachoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Márcio Correia Guedes

Secretário de Fazenda

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Unidades de saúde terão 130 novos computadores e internet de fibra ótica

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro, instalará, nos próximos meses, 130 novos computadores nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu. O processo teve início, nesta sexta-feira (22), pela Policlínica, que ganhou 15 novos computadores para serem usados em seus consultórios.

A instalação dos novos computadores faz parte do processo de informatização das ações da área de Atenção Primária à Saúde (APS) em Cachoeiro e de integração do sistema de regulação de especialidades entre Policlínica Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

Esse processo envolve a ampliação do Prontuário Eletrônico para todas a UBS, permitindo mais segurança e agilidade no armazenamento dos dados dos pacientes, bem como o envio em tempo real dessas informações para a base nacional do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab).

Além disso, o governo estadual adotou um novo sistema de regulação de especialidades, no qual o profissional da Atenção Básica e o especialista conversam diretamente entre si para verificar a necessidade ou não da consulta especializada para determinado paciente.

Implementado desde o início deste ano, o novo sistema já permite que consultas em diversas especialidades sejam marcadas diretamente nas UBS, sem necessidade de levar o encaminhamento até a Policlínica Municipal para fazer o agendamento.

Para o pleno funcionamento do novo sistema, além dos computadores, a CTI colocou internet de fibra ótica em todas as 32 Unidades Básicas de Saúde de Cachoeiro.

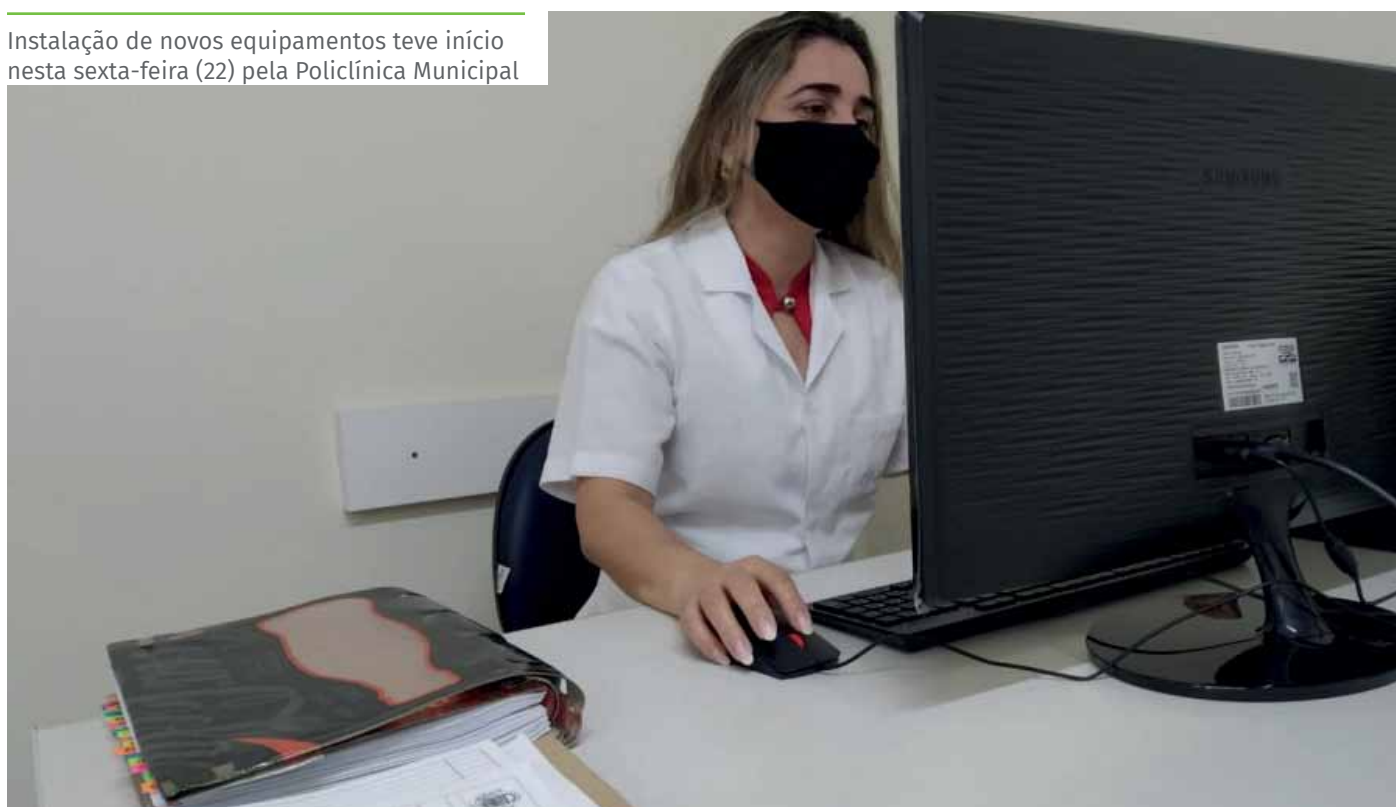
O investimento nessas ações é de R\$ 800 mil – recurso que faz parte de uma Portaria do Governo Federal, publicada no fim do ano passado, para dar incentivo financeiro aos municípios e ao Distrito Federal na implementação

de processos informatizados na Atenção Primária.

“A melhoria no aparelhamento das UBS teve início em 2017, época em que apenas algumas unidades da sede do município possuíam computadores e internet. A implantação de internet de fibra ótica em todas as unidades, fornecida pela própria CTI, permitirá o uso efetivo desses novos computadores e a integração do sistema”, explica o coordenador executivo de Tecnologia da Informação, Élcio Paes de Sá Neto.

“Com a plena operação dos processos de forma informatizada, o atendimento ao usuário ocorrerá em tempo real, permitindo início precoce do tratamento e acompanhamento desses pacientes pelo médico e pela equipe da Estratégia de Saúde da Família – que utilizarão o mesmo sistema, todos conectados e integrados com o Estado e com os sistemas do Ministério da Saúde”, completa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Instalação de novos equipamentos teve início nesta sexta-feira (22) pela Policlínica Municipal



Covid: saiba onde buscar testagem e atendimento em Cachoeiro

Apesar da melhora nos indicadores da pandemia de Covid-19, a população deve ficar em alerta quanto a sintomas gripais, como coriza, congestão nasal, febre e dor de cabeça. Abaixo, seguem as orientações da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) para a busca de testes e atendimento na rede pública de Cachoeiro.

Na sede do município, a referência para esses casos é o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) – que é, também, o ponto de testagem livre da cidade, no qual as pessoas podem buscar teste de Covid-19 (RT-PCR) mesmo sem estar com sintomas. Atualmente, há a opção de agendar teste pela internet, por meio da plataforma Acesso Cidadão (acessocidadao.es.gov.br).

No interior, os moradores podem

procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência para fazer o teste de antígeno e buscar atendimento. Em caso de piora no quadro, o paciente é encaminhado para o PPG.

No caso de crianças, também é disponibilizado teste de antígeno nas Unidades Básicas de Saúde. Para atendimentos de urgência e emergência, a referência é o Pronto Atendimento Infantil (PAI 24h), no bairro Aquidaban, que fica no prédio onde funcionava a Superintendência Regional de Saúde.

“A vacinação é fundamental para o combate a pandemia, diminuindo radicalmente o número de óbitos e casos graves de Covid-19, mas não torna as pessoas 100% imunes. Além disso, há no Brasil a circulação da variante delta do coronavírus, que, em

geral, provoca sintomas mais brandos, apesar de ser muito mais contagiosa. Por isso, em caso de sintomas gripais, a população não deve hesitar em buscar teste e atendimento”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Teste no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes pode ser agendado pela internet, mesmo por quem não apresenta sintomas

Segunda Exposul Rural Leite atraiu cerca de 2 mil visitantes

A segunda edição da Exposul Rural Leite, realizada sexta-feira (22) e sábado (23), em Cachoeiro, recebeu cerca de 2 mil visitantes, especialmente, produtores rurais. O evento aconteceu no cerimonial Athenas Hall, na região da Safra, com entrada gratuita.

Foram 22 horas de feira, com 29 estandes institucionais e comerciais, sete mesas-redondas, workshop e palestra. Além do formato presencial, o evento foi transmitido ao vivo pelo YouTube, com 16,5 horas no ar. Cada live foi acompanhada por 350 visitantes, em média, totalizando cerca de 1.300 internautas – o evento vai permanecer disponível no canal da ExpoSul Rural no YouTube.

Com o tema “Todos pelo leite”, a Exposul Rural Leite é uma iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro e do Sindicato Rural do município, e contou, nesta edição, com a Cooperativa de Laticínios Selita como correalizadora – que completou 83 anos de mercado na última sexta-feira.

Durante o evento, o público pôde conferir uma programação diversa, que contou com

atividades como palestras e workshops, exposição de animais de programas de melhoramento genético, feira de máquinas e equipamentos (com oferta de linhas de crédito), sorteio de brindes, entre outras atividades.

Nos estandes, foram expostos produtos e serviços de diversos segmentos, como alimentação, tecnologia agrícola, artesanato, biotecnologia e veterinária.

A ExpoSul Rural Leite também contou com as parcerias de cooperativas de leite do Espírito Santo; Sistema OCB/Sescop-ES; Sebrae-ES; Sistema Faes/Senar/Sindicatos; Sicoob Sul; Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (Seag), do Incaper e do IDAF; Fundo Emergencial de Promoção da Saúde Animal do Estado do Espírito Santo (FEPSA), dentre outras.

“O produtor rural entendeu a importância do momento e marcou presença. Isso fez a diferença na qualificação do evento. O resultado dessa participação pôde ser visto no alto nível das palestras, mesas-redondas, rodas

de conversa e na grande movimentação de negócios que ocorreu nos estandes dos diversos parceiros”, ressalta Wesley Mendes, presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

“Mais uma vez, a ExpoSul Rural cumpriu a sua missão de apresentar aos produtores rurais – desta vez, os da pecuária leiteira – os caminhos para melhoria e aumento da produtividade, a partir da inovação e de ferramentas que contribuem para a superação de desafios inerentes às suas atividades. Ao mesmo tempo, o evento amplia junto à opinião pública a visibilidade do setor agro, que, pela sua importância, precisa ser sempre valorizado. Vida longa à ExpoSul”, manifestou o prefeito Víctor Coelho.

Exposul Raízes

Ainda neste ano, a Exposul Rural realizará novo evento. Está sendo programado para dezembro, em local a ser definido, a ExpoSul Raízes, que terá como foco a agroindústria e o artesanato de Cachoeiro e região.

Novo PDM vai favorecer ambiente de negócios em Cachoeiro

O secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente de Cachoeiro, Alexandre da Vitória, participou, na manhã desta segunda-feira (25), de uma reunião com representantes de diversos segmentos econômicos do município, para apresentar as alterações previstas no novo Plano Diretor Municipal (PDM) – mecanismo legal que visa orientar a correta ocupação do espaço urbano e rural do município.

Organizada pela Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes), para debate sobre as perspectivas de melhoria do ambiente de negócios da região sul capixaba, a reunião ocorreu no auditório do Sesi de Cachoeiro, e contou, também, com as presenças de outros agentes da administração pública municipal e do deputado federal Evair de Melo.

De acordo com o secretário, com o novo PDM, a região de São Joaquim passará a ser, oficialmente, um distrito industrial, o que contribuirá para o desenvolvimento das indústrias instaladas na localidade e reduzirá os impactos negativos ao meio ambiente.

Outra mudança prevista está na forma de ocupação do solo, que deixará de ser orientada pela tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e passará a ser baseada na tabela de Incomodidades. Essa alteração irá facilitar e flexibilizar a concessão de alvarás de funcionamento e construção.

Alexandre da Vitória anunciou, também,

que as mudanças de ocupação do solo serão acompanhadas pela criação do Estudo Urbanístico Prévio, que consiste em um instrumento de controle urbano que descreve o conjunto de impactos ambientais advindos da ampliação ou implantação de empreendimentos e construção em áreas urbanas ou rurais, com vistas a reduzir danos causados à organização urbana e ao meio ambiente.

“Cachoeiro está crescendo em um ritmo acelerado, e estamos atentos às mudanças necessárias para manter a cidade organizada e produtiva, com o objetivo de levar qualidade de vida para os munícipes, e melhorar o ambiente de negócios na região”, afirmou o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

Atualização do Plano Diretor Municipal

O trabalho de revisão do PDM, iniciado em 2019, contou com a realização de 35 reuniões entre a empresa contratada para fazer a atualização e a equipe da Semurb; 18 reuniões comunitárias; três reuniões temáticas; cinco workshops segmentados e quatro audiências públicas. Mais de 1 mil pessoas participaram das atividades.

A principal novidade do PDM é que ele abrangerá, pela primeira vez, 100% do território de Cachoeiro. Toda a área do município foi dividida em zonas, que indicam de que forma cada local pode ser

ocupado.

Para isso, foram levados em conta as potencialidades de cada região e os anseios da população. Em alguns locais, por exemplo, a ocupação deverá ser restrita, por conta da presença de recursos naturais a serem preservados ou monumentos históricos. Já outros pontos serão direcionados para expansão urbana e instalação de empreendimentos.

Tanto a versão inicial, quanto a versão atualizada da proposta, aprovada pelo conselho diretor municipal, podem ser conferidas na página da Semurb, no site da Prefeitura de Cachoeiro, na aba “Revisão Plano Diretor Municipal”.

“As alterações presentes no novo PDM são muito positivas, e irão impactar diretamente os setores econômicos de Cachoeiro. Estamos buscando, cada vez mais, tornar Cachoeiro de Itapemirim uma referência em desenvolvimento urbano”, completou o secretário.

Última audiência pública

A quinta audiência pública sobre o processo de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cachoeiro de Itapemirim será realizada em 4 de novembro, às 19h, pela internet. Para participar, será preciso fazer um pré-cadastro, que poderá ser acessado por meio de um banner na página inicial do site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br).

Reunião debateu as mudanças do novo PDM e seus impactos para a economia do município





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 26 de outubro de 2021 - Nº 6418

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.060

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 31.049, de 21/10/2021, que dispõe sobre a nomeação de **ANDREIA BRUM VIEIRA** no cargo em comissão de Gerente de Recursos Naturais, Padrão C 2, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em substituição a servidora Fabiana Ramos Dias Caçador, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.061

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 22 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lidiany Guimarães Gomes	Subsecretária de Trabalho e Rendas	CE 3	SEMDEC

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 25 de outubro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cristiane Louzada Jussim	Gerente do Centro de Apoio à Micro e Pequena Empresa	C 2	SEMDEC

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 25 de outubro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cristiane Louzada Jussim	Subsecretária de Trabalho e Rendas	CE 3	SEMDEC

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de outubro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.234/2021

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – FMEIEF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, institui e designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeiro de Itapemirim – FMEIEF e dá outras providências, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11827/2021, processo nº 241025/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar os compromissos firmados pela Lei nº 7889/2021, que cria o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeiro de Itapemirim – FMEIEF, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.787/2017, alterado pela Lei Estadual nº 11.257/2021, regulamentado pelo Decreto nº 4907-R/2021.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeiro de Itapemirim – FMEIEF, a quem compete a administração geral dos recursos e a correspondente prestação de contas, nos termos da lei.

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeiro de Itapemirim – FMEIEF terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Educação

a) Cristina Lens Bastos de Vargas

II – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME/CI

a) Maria Antonia dos Santos Passamai

b) Marineis dos Santos Henriques Martins

III – Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB

a) Elisângela dos Anjos Almeida Benaquio

b) Silmara Furtunato da Fonseca Monção

Art. 3º São atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cachoeiro de Itapemirim – FMEIEF:

I – Fixar as diretrizes operacionais do FMEIEF;

II – Acompanhar a elaboração do plano de aplicação de recursos;

III – Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

IV – Analisar e aprovar as contas do FMEIEF;

V – Zelar para que os objetivos do Fundo sejam alcançados;

VI – Apresentar relatório de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.176, de 03 de dezembro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 028/2020

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB.

OBJETO: Com fundamento no art. 55, § Único da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, § 1º do Decreto Municipal nº 27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 028/2020 autorizando prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Marcelo Roncato Rovetta – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 20637/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;

b) Transformar a referida documentação em um único arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - GEOGRAFIA - SEDE (Ausentes)	28/10/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Outubro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 18/2021 - SRP - ID 893801

ID (CIDADES): 2021.016E0500001.02.0014

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 18/2021, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente aos Processos Administrativos nºs 26695/2020 e 222732/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG), Secretaria Municipal de Educação (SEME), Procuradoria-Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC), objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente Gráfico, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes Destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes Destinados à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor das empresas:

Empresa: GDD EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 30.597.675/0001-20

Lotes: 2, 9, 27, 31, 55, 56, 57 e 62

Valor total homologado: R\$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais)

Empresa: GRÁFICA MAGNIFICO EIRELI

CNPJ: 38.330.785/0001-33

Lotes: 29, 36, 45, 46, 66, 77, 78, 90, 92, 95 e 96

Valor total homologado: R\$ 46.791,93 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)

Empresa: GRÁFICA VITÓRIA LTDA

CNPJ: 09.199.997/0001-25

Lotes: 1, 3, 8, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93 e 94

Valor total homologado: R\$ 180.014,44 (cento e oitenta mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

Empresa: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 41.977.198/0001-45

Lotes: 7 e 14

Valor total homologado: R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)

Empresa: RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRÁFICA DANTAS EIRELI

CNPJ: 31.970.414/0001-77

Lotes: 49, 79, 81 e 85

Valor total homologado: R\$ 22.065,00 (vinte e dois mil, sessenta e cinco reais)

Empresa: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 27.232.288/0001-86

Lote: 4

Valor total homologado: R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

Empresa: RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.262.472/0001-06

Lotes: 5, 6, 12, 13, 15, 17, 26, 30, 32 e 59

Valor total homologado: R\$ 78.609,18 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos)

Empresa: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Lotes: 11, 16, 35, 39, 40, 54, 61 e 64

Valor total homologado: R\$ 36.764,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

No resultado de licitação da **Tomada de Preços nº 008/2021**, publicado no dia 25/10/2021, **ONDE SE LÊ:** "PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 10/11/2020", **LEIA-SE:** "PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 10/11/2021" e **ONDE SE LÊ:** "Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2020", **LEIA-SE:** "Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2021". As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/10/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da **Chamada Pública nº 008/2021**. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Protocolo dos envelopes: **a partir de 27/10/2021, de 12h às 18h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º. Andar – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/10/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 010/2021**. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia **16/11/2021, às 12h30min**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **16/11/2021 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/10/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão, torna público a retificação com a reabertura de prazo do certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 028/2021 – ID 903315**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ESPECIALIZADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS, A, B e E GERADOS POR ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA E ANIMAL SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**. Acolhimento das propostas a partir de: 26/10/2021 às 17:45h. Abertura de propostas: 12/11/2021 às 12:30h. Início da Sessão de disputa: 12/11/2021 às 13h. O Edital Retificado estará

disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/10/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP**
FA Nº 32.011.001.21-0000450

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.20-0004758 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: ÂNGELO W. DE SOUZA VEIGA
TELEMARKETING

Nome Fantasia: ÂNGELO W. DE SOUZA VEIGA
TELEMARKETING

CNPJ: 07.438.119/0001-90

FA Nº 32.011.001.21-0000450 – CIP

RECLAMAÇÃO:

A consumidora compareceu neste Órgão no dia 21/01/2021 informando que recentemente recebeu, via aplicativo WhatsApp, mensagem de Fernanda Tavares, identificando-se como cobradora da empresa Intercredit, enviando um boleto bancário para quitação de supostos débitos, no valor de R\$ 400,00 com beneficiário ANGELO W DE SOUZA VEIGA TELEMARKETING, CNPJ 07.438.119/0001-90.

Aparentemente a dívida seria de um contrato com a EDITORA 3, mas a consumidora relata que o último contrato que possuía, relativo a revista, foi referente a revista CARAS, cancelado em 2016, tendo quitado todas as suas pendências.

Com o relatado, tentamos contato com a editora às 16h57min do dia 21/01/2021, pelo número 0800 888 2111, mas infelizmente o horário de atendimento da empresa seria apenas até as 16:00 h. Então, encaminhamos a demanda para o e-mail atendimento@editora3.com.br com solicitação de retorno do consumidor para o dia 28/01/2021 para verificar a resposta e para o e-mail veiga.angelo@gmail.com, constado no CNPJ do beneficiário do boleto em questão, já que não localizamos contato direto com a empresa INTERCREDIT, já que o CNPJ localizado estaria baixado desde 2019.

Foi solicitado o esclarecimento do ocorrido e que fosse comprovado que a cobrança se faz devida.

A consumidora nesta data, 29/01/2021, compareceu a este R.

Órgão a fim de buscar resposta da tratativa via e-mail, porém não obtivemos resposta.

Mediante isso, faz-se necessário abertura de CIP (CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR), a qual requer:

01. Esclarecimento dos fatos narrados devidamente documentados.
02. Que seja efetuado o cancelamento de todas as cobranças, haja vista que a consumidora encerrou vínculo com a mesma com todos os débitos pagos.
03. Que sendo constatadas práticas abusivas contra a consumidora, sofra a Reclamada as sanções cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 30.116/2021

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP
FA Nº 32.011.001.20-0004778

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.20-0004758 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: BORTOLUZI & RAGASSI LTDA.
Nome Fantasia: ROMANA
CNPJ: 12.626.732/0001-70
FA Nº 32.011.001.20-0004778 – CIP

RECLAMAÇÃO:

Relata o procurador presente neste R. Órgão que o consumidor efetuou no dia 28/10/2020 a compra de um celular XIAOMI REDMI NOTE 9S 128GB 6GB RAM GLOBAL, no valor de R\$1.714,00 e que, após aproximadamente 15 dias, o celular veio a apagar sua tela e não ligou mais.

A compra foi feita na Reclamada Bortoluzi Ragassi Ltda, mas através do site Mercado Livre. O consumidor entrou em contato com a Loja no chat do site mas não foi respondida, sendo assim, solicita abertura de CIP (Carta de Investigação Preliminar), a qual requer:

01. Esclarecimento dos fatos devidamente narrados e documentados;
02. Que a Reclamada disponibilize um código de postagem junto ao correio para que o aparelho seja enviado;
03. Que a Reclamada realize a assistência técnica necessária para o funcionamento perfeito do aparelho;
04. Que sendo constatada prática lesiva ao Consumidor, que sofra a Reclamada as sanções cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 30.116/2021

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP
FA Nº 32.011.001.20-0004986

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.20-0004758 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: SIGA OFERTAS COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.

Nome Fantasia: SIGA OFERTAS
CNPJ: 34.294.667/0001-66
FA Nº 32.011.001.20-0004986 – CIP

RECLAMAÇÃO:

Relata o consumidor presente neste R. Órgão que no dia 12/10/2020 efetuou a compra de um ar-condicionado no valor de R\$ 1.851,30 via boleto bancário, através do site da Reclamada Siga Ofertas e que foi dado o prazo de 20 dias para a entrega, o que não foi cumprido.

Tendo em vista o não cumprimento do prazo de entrega, o consumidor entrou em contato com a Reclamada no chat do site, onde questionou a situação pendente e foi informado que seria conferido no estoque da Reclamada a disponibilidade do produto e foi solicitado que o consumidor esperasse mais 15 dias, o que foi acatado.

Passado o prazo secundário, o consumidor entrou em contato novamente pedindo a devolução da quantia paga, já que não recebeu o produto, ocasião em que informou seus dados bancários e com isso, a empresa informou que seria enviado um e-mail de confirmação, o que não foi feito.

Diante o exposto, o consumidor solicita ABERTURA DE CIP (Carta de Investigação Preliminar), a qual requer:

01. Esclarecimento dos fatos devidamente narrados e documentados;
02. Que a Reclamada faça a devolução da quantia de R\$ 1.851,30 na conta bancária informada pelo consumidor.
03. Sendo constatada prática abusiva que a Reclamada sofra as devidas sanções previstas em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 30.116/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.20-0003499

Autuado: DOUGLAS DE OLIVEIRA DUTRA 10014361728

Nome Fantasia: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: 29.568.591/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 39, Inciso V e 51, Incisos II e IV, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c Artigo(s) 12, Inciso VI e 22, Inciso IV, ambos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência pelo descumprimento do acordo firmado em audiência, com fulcro no(s) artigo(s) 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Processo: 207/2016

Autuado: MARQUES PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP

Fantasia: Bielas e Cia.

CNPJ: 19.369.117/0001-75

Fundamentação legal: Artigo(s) 35, Inciso III da Lei nº 8.078/90, c/c Artigo(s) 13, Inciso VI e 33, § 2º, ambos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 5.169,46 (Cinco mil, centro e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº. 30.267/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.20-0002704

Autuado: J. C. DELPRETE – EIRELI

Nome Fantasia: J. L. DECORAÇÕES

CNPJ: 28.585.013/0001-99

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, Inciso II; 35, Inciso III e 39, Inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c Artigo(s) 12, Inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021.

FABIANO COSTA PIMENTEL

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº. 30.267/2021

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 065/2021

Reclamado: AB – COMPRA EXPRESSA E COMÉRCIO LTDA.

Fantasia: OFERTA EXPRESSA

CNPJ/CPF: 01.220.131/0001-47

Notificação nº: 6336

Data da Lavratura: 31 de maio de 2021

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Susany Garcia Calvi

Infração: Artigo(s) 35, Inciso III e 55, § 4º, ambos da Lei nº 8078/90 c/c Artigo(s) 33, § 2º do Decreto nº 2181/97.

Providências: Em virtude do Processo nº 065/2021, cuja cópia encontra-se anexado ao mesmo, notifico esta empresa a: 1) Prestar a este órgão todas as informações pertinentes à reclamação, por escrito e devidamente comprovadas, bem como esclarecimentos; 2) Cancelar imediatamente a compra feita pelo consumidor, tendo em vista o descumprimento da oferta, devendo efetuar imediatamente a restituição do valor pago pelo consumidor, no total de R\$ 3.745,68 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), corrigido monetariamente, devendo comprovar documentalmente a este órgão. Caso queira, poderá apresentar defesa escrita.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2021

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização

Decreto nº 30.116/2021

DATA CI**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO CONTRATO****ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – Em Liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.**CONTRATADA:** Alterdata Tecnologia em Informática LTDA**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.017,18 (mil, dezessete reais e dezoito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2021**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, e Alice Mendes Maciel – Procuradora Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 399/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Luan Theodoro Machado	Assessor Gabinete Parlamentar	01	20/10/2021	20/10/2021	21/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente**PORTARIA Nº 400/2021.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 19514/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gabriel Melo Rodrigues	Estagiário Ensino Superior	02	22/10/2021	23/10/2021	24/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente**DATA CI****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO****ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – Em Liquidação - CNPJ: 31.720.485/0001-11.**CONTRATADA:** Alterdata Tecnologia em Informática LTDA**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 30 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.017,18 (mil, dezessete reais e dezoito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2021**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, e Alice Mendes Maciel – Procuradora Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA****GRAMARIA GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP,** CNPJ Nº 01.521.164/0001-27, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 063/2012,** válida até 21 de Junho de 2021, por meio do Processo digital nº 214799/2021, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado à Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, Km 04, Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3892021FAT

DAM:3703965